



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89
Disponibilização: 13/05/2020
Publicação: 12/05/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.030, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092506, JANDERSON LOPES GOMES revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 20 de abril de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, em conformidade com o que preconiza o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º O Praça ficará classificado na Ajudância-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 24.624, de 30 de dezembro de 2019, que “Prorroga Cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a partir de 20 de abril de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/05/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011433062** e o código CRC **1A7DBE11**.